



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - CEP: 86.895-000

FONE (43) 3437-1116

LEI Nº 407/2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.718,61 (Trinta e seis mil, setecentos e dezoito reais, sessenta e um centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

06000 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

06002 DIVISÃO DE ENSINO

06002/12.361.0017.2040 - Manutenção da Divisão de Ensino de 1º Grau 5%

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

06002/4490.51.00.00 - Fonte 03103 Obras e Instalações R\$ 36.718,61

TOTAL R\$ 36.718,61

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, parte do superávit financeiro do exercício anterior verificado na seguinte fonte de recurso:

FONTES DE RECURSO		VALOR
03103	FONTE RECURSO FUNDEF 10%	36.718,61
VALOR TOTAL R\$		36.718,61

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2007.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal